



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA

RESOLUÇÃO 02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece a valoração dos itens de avaliação a serem considerados na realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de Professor Visitante destinadas ao Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica, em consonância com a Resolução Nº 5.087 – CONSEPE, de 03/10/2018, alterada pela Resolução Nº 5.330/2020 – CONSEPE, de 18/11/2020.

O DIRETOR GERAL DO NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA (NEB), no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, e o Regimento do NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA (NEB), em consonância em consonância com a Resolução Nº 5.087 – CONSEPE, de 03/10/2018, alterada pela Resolução Nº 5.330/2020 – CONSEPE, de 18/11/2020, e em cumprimento à decisão da egrégia Congregação, tomada em reunião ORDINÁRIA realizada em 28 de fevereiro de 2023, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

CAPÍTULO I

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 1º. Os Processos Seletivos Simplificados para contratação de Professor Visitante constarão de Prova de Defesa de Plano de Trabalho e Julgamento de Títulos, na seguinte ordem e da seguinte forma:

- I – Defesa do Plano de Trabalho (de caráter eliminatório);
- II – Julgamento de Títulos (de caráter classificatório);

§ 1º. É facultada a realização de Prova de Defesa de Plano de Trabalho por via remota, na ausência de determinação contrária explícita em regulamentação superior.

§ 2º É facultativa a inclusão de membro externo em banca examinadora de Processo Seletivo Simplificado, podendo ser a participação remota, na ausência de determinação contrária explícita em regulamentação superior.

CAPÍTULO II - DAS PROVAS E TÍTULOS

DA PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Art 2º. Na avaliação da Prova de Defesa do Plano de Trabalho, cada membro da Comissão Examinadora deverá observar os critérios e valores abaixo discriminados, de forma a atribuir nota de zero a dez (consideradas duas casas decimais sem arredondamento):

QUADRO 1- ELEMENTOS AVALIADOS NA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO E SUAS PONTUAÇÕES

	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
a)	Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Plano, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação ao tema do certame;	0,0 a 1,5
b)	Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato no tema específico do certame e conformidade com linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação;	0,0 a 1,5
c)	Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;	0,0 a 0,5
d)	Pertinência das proposições de participação em atividades de ensino;	0,0 a 1,5
e)	Pertinência das proposições de participação em atividades de pesquisa e internacionalização do Programa;	0,0 a 1,5
f)	Pertinência das proposições de participação em atividades de extensão;	0,0 a 1,0
g)	Pertinência das proposições de participação nas atividades colegiadas do programa e da linha de ensino;	0,0 a 1,0
h)	Pertinência das proposições relativas a organização de eventos científicos e publicações	0,0 a 1,0
i)	Viabilidade de execução do Plano no cronograma proposto, considerando a infraestrutura necessária;	0,0 a 0,5

	TOTAL	10,0
--	-------	------

DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

Art. 3º. O **JULGAMENTO DE TÍTULOS** será realizado por meio do exame do *Curriculum* registrado na Plataforma Lattes, devendo a Comissão Examinadora pontuar, conforme os valores e limites especificados no quadro 2, cada uma das atividades relatadas pelo(a) candidato(a) dentro dos seguintes Grupos de Atividades, desde que devidamente comprovadas:

QUADRO 2 - ELEMENTOS AVALIADOS NO JULGAMENTO DE TÍTULOS E SUAS PONTUAÇÕES

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 2) OBS: Atribuir 10,0 pontos para a MAIOR titulação exigida no Plano e Edital do Concurso	Pontos
1. Graduação na área do concurso	
2. Especialização	
3. Mestrado	
4. Doutorado	
Total (até o limite de 10,0 pontos)	
GRUPO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL (PESO 4) (Só serão considerados os documentos comprobatórios dos últimos 5 anos)	Pontos
2.1 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (NA ÁREA DO CONCURSO)	
2.1.1. Publicação de livro autoral com corpo editorial internacional (até 3 autores)	1,0/livro
2.1.2. Publicação de livro autoral com corpo editorial nacional (até 3 autores)	0,8/livro
2.1.3. Organização e publicação de livro coletivo (coletânea) com corpo editorial internacional	0,5/livro
2.1.4. Organização e publicação de livro coletivo (coletânea) com corpo editorial nacional	0,4/livro
2.1.5. Publicação de livro autoral com corpo editorial regional ou local (até 3 autores)	0,5/livro
2.1.6. Publicação de livro (autoral ou coletânea) sem corpo editorial	0,2/livro
2.1.7. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial nacional ou internacional	0,4/capítulo
2.1.8. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial regional ou local	0,2/capítulo
2.1.9. Publicação de Artigo em periódico – Qualis A1	1,0/artigo
2.1.10. Publicação de Artigo em periódico – Qualis A2	0,8/artigo
2.1.11. Publicação de Artigo em periódico– Qualis A3 e Qualis A4	0,6/artigo
2.1.12. Publicação de Artigo em periódico– Qualis B1 ou Qualis B2	0,5/artigo

2.1.13. Publicação de Artigo em periódico– Qualis B3 ou Qualis B4	0,4/artigo
2.1.14. Participação no corpo editorial de periódicos – Qualis na faixa A	0,4/ano
2.1.14. Participação no corpo editorial de periódicos – Qualis na faixa B	0,3/ano
2.1.15. Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional	0,3/trabalho
2.1.16. Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional/regional	0,2/trabalho
2.1.17. Trabalho completo publicado em anais de evento estadual/local	0,1/trabalho
2.1.18. Resumos de Trabalhos publicados em anais de evento internacional	0,2/resumo
2.1.19. Resumos de Trabalhos publicados em anais de evento nacional	0,1/resumo
2.1.27. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos internacionais, nacionais ou regionais como expositor ou debatedor	0,2/palestra
2.2 – PROJETOS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO	
2.2.1. Coordenação de projeto de pesquisa de cooperação nacional / internacional	0,5/projeto
2.2.1. Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão ou ensino sem cooperação internacional	0,3
2.2.2. Participação em projeto de pesquisa ou extensão ou ensino	0,2/projeto
2.2.3. Projeto de pós-doutorado concluído (duração mínima de 6 meses)	0,5/projeto
2.2.4. Orientação de alunos em projetos de pesquisa, extensão e ensino	0,1/aluno (até o limite de 10 alunos)
2.3 – PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA	
2.3.1. Produção de software / vídeo / banco de dados / sites didáticos ou de divulgação científica com reconhecimento acadêmico.	0,5/unidade
2.3.2. Produção de Livro didático como autor ou co-autor	0,5/unidade
2.3.3. Cartilhas / apostilas (impressas ou em mídias digitais)	0,3/unidade
2.4 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	
2.4.1. Coordenação de eventos científicos internacionais	0,3/evento
2.4.2. Coordenação de eventos científicos nacionais/regionais	0,2/evento
2.4.3. Coordenação de eventos científicos estaduais/locais	0,1/evento
2.5 – TITULAÇÃO CIENTÍFICA: Classificação do CNPq	
2.5.1. Pesquisador nível IA	1,0 pontos
2.5.2. Pesquisador nível IB	0,8 pontos
2.5.3. Pesquisador nível IC	0,6 pontos

2.5.4. Pesquisador nível ID	0,5 pontos
2.5.5. Pesquisador nível II	0,4 pontos
Total (até o limite de 10,0 pontos)	
GRUPO III – ATIVIDADES DIDÁTICAS. (PESO 3)	
3.1. Exercício do Magistério em Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Instituição Reconhecida pelo MEC	
3.1.1. No tema do concurso	0,4/ano
3.1.2. Em outros temas que não o do concurso	0,2/ano
3.2. Exercício do Magistério em Nível Superior em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC	
3.2.1. No tema do concurso	0,3/ano
3.2.2. Em outros temas que não o do concurso	0,1/ano
3.3. Exercício do Magistério na Educação Básica e/ou profissional e tecnológica	
3.3.1. No tema do concurso ou correlato	0,2/ ano
3.3.2. Em outros temas que não o do concurso	0,1/ ano
3.4. Orientação de aluno de Mestrado ou Doutorado:	
3.4.1. No tema do concurso ou correlato	0,2/aluno
3.4.2. Em outros temas que não o do concurso	0,1/ aluno
3.5. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação/Especialização, no tema do concurso ou tema correlato	0,1/trabalho
3.6. Participação em Bancas de Trabalho Acadêmico	
3.6.1. Participação em Bancas de Mestrado e/ou Doutorado (máximo 10 bancas)	0,2/Banca
3.6.2. Participação em Bancas de Especialização e/ou Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (máximo 10 bancas)	0,1/Banca
3.7. Coordenação de Curso de Graduação e/ou Programa de Pós-Graduação (<i>Stricto Sensu</i>)	0,2/ano
Total (até o limite de 10,0 pontos)	
GRUPO IV– OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS. (PESO 1)	
4.1. Exercício de gestão ou coordenação de unidade escolar	0,5/ano
4.2. Membro de Comitê Especial (CAPES, CNPq ou Fundação Estadual de Apoio à Pesquisa)	0,5/ por cada participação
4.3. Exercício de função de gestão em IES ou sistema de ensino	0,5/ano
4.4. Consultoria Técnico-Científica <i>ad hoc</i> para instituições governamentais	0,3/consultoria
4.5. Consultoria para empresas ou organizações sociais	0,2/consultoria
4.6. Participação em Associação Científica	0,5/ por cada Associação
4.7. Participação em Diretoria de Associação Científica	1,0
4.8. Participação em Diretoria de Sindicato da Categoria educacional	0,5
4.9. Participação como membro titular de banca de concurso/seleção para ingresso no ensino superior	0,5/ por banca (até o limite de 10 bancas)

4.10. Aprovação em concurso público para a carreira do magistério	0,5/ por aprovação
Total (até o limite de 10,0 pontos)	
NOTA FINAL	
A nota da prova de título será calculada por meio da seguinte expressão: $\text{NOTA} = \frac{\text{Total A} \times 2 + \text{Total B} \times 3 + \text{Total C} \times 3 + \text{Total D} \times 2}{10}$	

§ 1º. Com relação ao item Formação Acadêmica, será atribuída pontuação correspondente à maior titulação do candidato obtida a qualquer tempo. Com relação ao itens Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural serão pontuadas somente as atividades desenvolvidas no último quinquênio, tomando como referência a data de realização do Julgamento de Títulos do certame. Com relação aos itens Atividades Didáticas e Atividades Técnico- Profissionais a atribuição de pontuação se dará independente da data de ocorrência da atividade.

§ 2º. Uma vez finalizada a atribuição de pontos para todos os grupos de atividades, serão aplicados os pesos especificados para cada grupo.

§ 3º. A pontuação final de cada candidato no julgamento de títulos será obtida mediante a pontuação atribuída àquele candidato pela Comissão Examinadora.

Art. 4º. Para todos os itens que remetem à avaliação de periódicos e livros no sistema Qualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, será tomada como referência a versão mais recente da avaliação disponível publicamente.

Parágrafo único. Para periódicos ranqueados no Qualis em mais de uma área, prevalecerá o ranqueamento de maior nota.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e deliberados pela Congregação do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Belém, 28 de fevereiro de 2023

PROF. DR. GENYLTON ODILON REGO DA ROCHA
Diretor Geral do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação
Básica